PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74: inciso II
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para serviço de revisão e manutenção corretiva da ferramenta de desencarceramento Holmatro Pentheon PSP40, patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, em razão da avaria constatada na manopla de acionamento do equipamento.

2.2 Justifica-se a contratação considerando que a referida ferramenta é equipamento essencial para o atendimento de ocorrências de resgate veicular, sendo amplamente utilizada em situações emergenciais que exigem agilidade, precisão e segurança no salvamento de vítimas presas em ferragens.

2.3 A adequada revisão e manutenção corretiva são indispensáveis para restabelecer plenas condições de uso, garantir o funcionamento eficiente do equipamento e prevenir falhas operacionais que possam comprometer a integridade das vítimas, dos bombeiros militares e a efetividade das operações de socorro. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais**).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 A contratação do serviço de manutenção da ferramenta Holmatro Pentheon PSP40 junto à empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda justifica-se pela sua condição de distribuidora exclusiva da marca Holmatro no Brasil, caracterizando a inviabilidade de competição.

4.2 Dessa forma, não é possível a comparação com outros fornecedores. Ainda assim, o valor apresentado mostra-se compatível com o mercado, com base em contratações similares na Administração Pública, evidenciando a vantajosidade.

4.3 A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda, CNPJ 15.453.449/0001-82, foi fundamentada em análise técnica e administrativa, considerando que a empresa é distribuidora exclusiva da marca Holmatro no território brasileiro. Tal condição inviabiliza a competição, uma vez que somente a referida empresa

possui autorização do fabricante, acesso a peças originais e capacitação técnica específica para a realização de manutenção preventiva e corretiva da ferramenta Holmatro Pentheon PSP40, assegurando a garantia de qualidade e segurança do serviço.

5.2 Diferentemente de contratações baseadas no critério de menor preço, no presente caso a escolha do fornecedor está diretamente vinculada à sua exclusividade e especialização técnica, fatores indispensáveis para a adequada execução do serviço. A empresa apresenta notória especialização, experiência comprovada e capacidade técnica e logística para atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim, garantindo que a manutenção seja realizada conforme os padrões do fabricante.

5.3 A contratação da empresa é essencial para assegurar o pleno funcionamento do equipamento de desencarceramento, o qual é fundamental nas operações de resgate veicular, contribuindo diretamente para a segurança das vítimas e dos bombeiros militares, bem como para a eficiência no atendimento às ocorrências.

5.4 Dessa forma, a escolha do fornecedor justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. Legalidade da contratação, com fundamento na inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
2. Fornecedor exclusivo no território nacional, devidamente autorizado pelo fabricante;
3. Notória especialização e capacidade técnica para a execução do serviço de manutenção em equipamento específico de resgate.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA**
CNPJ: 15.453.449/0001-82.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentária:
19 - 3.3.90.00.00 – Manutenção do FUNREBOM
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Convênio FUNREBOM.

Município de Xaxim, 05 de maio de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.07 13:54:11 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal